



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PROJETO DE LEI nº 013/2020

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 272.500,00 (Duzentos e setenta e dois mil quinhentos reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 272.500,00 (Duzentos e setenta e dois mil quinhentos reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERÊNCIA DE ADMIN. GERAL SAÚDE
10.302.0021.2.021 – Manter Consórcio Conims
3.1.71.70 – 366 – 1303 – Rateio pela Participação em Consorcio R\$ 180.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0701 – GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO
08.244.0013.2.051 – Fundo de Assistência ao Idoso
3.3.90.30 – 367 – 1900 – Material de Consumo R\$ 10.000,00
4.4.90.52 – 368 – 1900 – Equipamento e material permanente R\$ 33.300,00

0703 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0020.1.024 - FNAS – Bloco Proteção Social Básica
4.4.90.52 – 368 – 1920 – Equipamento e material permanente R\$ 49.200,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados Recursos de Excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro Exercício Anterior e anulação de saldo de dotação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fipar Incentivo – Fundo Idoso Fonte 1900 R\$ 42.833,72
FNAS Incremento PSB investimento Fonte 1920 R\$ 48.861,68

Provável Excesso de Arrecadação

4.13.21.00.11.04.05 – Rendimento Fonte 1900 R\$ 466,28
4.13.21.00.11.04.07 – Rendimento Fonte 1920 R\$ 338,32





Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Anulação de Saldo dotação

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERÊNCIA DE ADMIN. GERAL SAÚDE

10.302.0021.2.021 – Manter Consórcio Conims

3.3.71.70 – 123 – 1303 – Rateio pela Participação em Consorcio R\$ 180.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Vitorino, 12 de fevereiro de 2020.


Juarez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 013/2020, visando autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 272.500,00 (Duzentos e setenta e dois mil quinhentos reais).


Os valores em referência são oriundos de Recursos de Excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro Exercício Anterior e Anulação Saldo de Dotação;

- 1- Reforma do Centro do Idoso.
- 2- Aquisição de equipamentos com recurso FNAS.
- 3- Conforme determinação TCE PR os consórcios precisam se adequar quanto a despesa com pessoa, em assembleia foi comunicado, assim sendo, há necessidade de abertura da despesa no orçamento de 2020.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 12 de fevereiro de 2020.


Juarez Votri
Prefeito Municipal